



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 22. /82


O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

Especificamente no artigo 15 inciso XIV do Estatuto da Fundação, decreto nº. 69.370, de 18/10/71, bem como os termos do processo, protocolado sob o nº. 22/82 de 15/03/82;

R E S O L V E:

Artigo Único - Prorrogar por tempo indeterminado o prazo estabelecido no artigo 5º da Resolução nº. CD/26/81.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1.982.


BENEDITO PEDRO DÓRIA - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO